

 <p>IMPAS Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social</p>	<p style="text-align: center;">INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p style="text-align: center;">IMPAS / SANTA LUZIA</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 04.122.069/0001-49</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS E GISLENE LOURENÇO DE OLIVEIRA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.122.069/0001-49, neste ato representado por **Helenice de Freitas**, portadora do CPF doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Gislene Lourenço de Oliveira**, estabelecida na Avenida Brasília, nº 4.655, Bloco 7 Apto 401, Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ Nº 15.586.363/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, Processo Pregão Presencial Nº 001/2019** elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

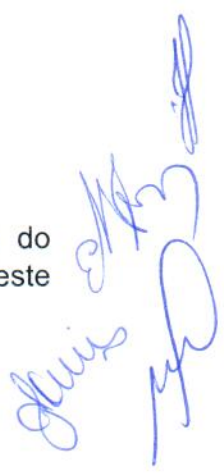
É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do contrato nº 004/2019 a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato e o reajuste 3,834320%, conforme INPC acumulado no período maio/2022 a abril de 2023 (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a contar de 10/05/2023..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidadas os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 004/2019 - a partir do dia 10/05/2023 até a data da assinatura deste Termo Aditivo.



 <p>IMPAS Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social</p>	<p>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>IMPAS / SANTA LUZIA</p> <p>CNPJ: 04.122.069/0001-49</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato n° 004/2019, cujo valor global era de **R\$81.638,28 (oitenta e um mil, seiscientos e trinta e oito Reais e vinte e oito centavos)** passará para o valor global de **R\$84.768,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito Reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

003.001.09.122.2705.4001.3.3.9.0.39.0.0

Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

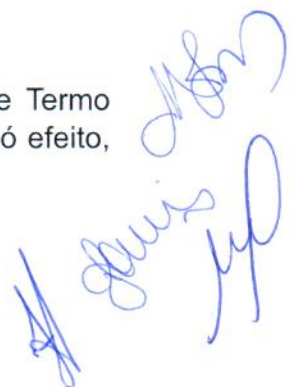
A contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo e, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,



 <p>IMPAS Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social</p>	<p>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>IMPAS / SANTA LUZIA</p> <p>CNPJ: 04.122.069/0001-49</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas.

Santa Luzia/MG, 09 de maio de 2023.



Helenice de Freitas

Presidente

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social/IMPAS



Gislene Lourenço de Oliveira

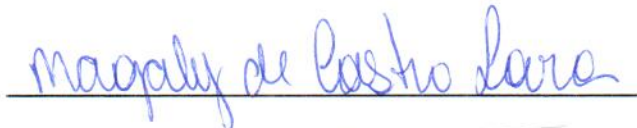
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 844. _____

Testemunha 2:



CPF: 426. _____